



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

## **Edital 23/2020 CANOAS**

### **Concurso para escolha do Nome e da identidade visual da Incubadora do *Campus* Canoas**

A Direção Geral do *campus* Canoas, através do Grupo de Trabalho (GT) para estudo e implantação da Incubadora Tecno Social do *Campus* Canoas do IFRS, torna público o concurso para escolha do nome e identidade visual (logotipo) da Incubadora do *Campus* Canoas.

#### **1. Descrição**

A incubadora tem como missão *fomentar a formação e a consolidação de organizações comprometidas com o desenvolvimento sustentável* e como principal objetivo *apoiar ações empreendedoras para a formação ou consolidação de organizações que estejam comprometidas com o desenvolvimento sustentável local, regional e/ou global*.

A incubadora está em processo de estudo/implantação e a escolha do nome e identidade visual (logotipo) são etapas importantes nesse processo. O GT considera a participação da comunidade acadêmica importante e por isso propõe o concurso para escolha do nome e identidade visual (logotipo).

#### **2. Objetivos**

O objetivo do concurso é selecionar a melhor proposta para o nome da incubadora e depois a melhor identidade visual (logotipo), a serem utilizados nos materiais de divulgação, meios de comunicação, páginas da internet, cartazes e produções em geral da Incubadora do *Campus* Canoas.

#### **3. Condições de Participação**

3.1. Poderão participar do concurso os discentes de todos os níveis (estudantes ensino médio, graduação e especialização), docentes, servidores técnico administrativos e egressos do *Campus* Canoas. A participação poderá ser individual ou em grupo de até 3 pessoas.

3.2. Considera-se participante do concurso todos aqueles que tiverem seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

3.3. Estão impedidas de participar do concurso integrantes da comissão julgadora.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

3.4 O concurso está organizado em duas fases. A primeira fase tem por objetivo a escolha do nome e a segunda fase a escolha da identidade visual (logotipo). Os participantes podem enviar proposta para a primeira fase, para a segunda fase, ou para ambas.

#### 4. Cronograma do Concurso

- a) Lançamento do regulamento do concurso: 04/12/2020
- b) Período de inscrição de propostas do nome (primeira fase): 07/12/2020 a 19/01/2021
- c) Análise das propostas pela comissão julgadora: até 21/01/2020
- d) Votação *online* para escolha do nome (via google forms): de 22/01/2021 a 27/01/2021
- e) Divulgação do resultado da escolha do nome em meios virtuais: até 29/01/2021
- f) Período de inscrição de propostas da identidade visual (logotipo) (segunda fase): 01/02/2021 a 28/02/2021
- g) Análise das propostas pela comissão julgadora: até 05/03/2021
- h) Votação *online* para escolha da identidade visual (logotipo): de 06/03/2021 a 11/03/2021
- i) Divulgação do resultado: 12/03/2021

#### 5. Inscrição no Concurso

5.1. A inscrição dar-se-á mediante preenchimento do formulário de inscrição (google forms).

- O formulário da **fase um** está disponível no link:

<https://forms.gle/vCUwT29JjeLBNV7>

- O formulário da **fase dois** está disponível no link:

<https://forms.gle/XchV9SBaioCSSeTC8>

Para a fase dois, o preenchimento do google forms deverá ser acompanhado do envio da identidade visual (logotipo) elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento. Além da imagem, o(s) participante(s) deverá(ão) incluir um texto com a descrição da imagem e seu significado (até 150 palavras).

5.2. Sua inscrição estará confirmada por meio de um e-mail de confirmação.

5.3. Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos desejar.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

5.4 As inscrições são gratuitas.

## **6. Apresentação das Propostas**

6.1. O nome da incubadora deverá usar o português como idioma.

6.2. A identidade visual (logotipo) **poderá** utilizar as cores e alguns elementos do logo do IFRS (sem fazer alterações nele, mas usar quadradinhos ou círculos, etc).

6.3. **Sugere-se** que a identidade visual (logotipo) seja enviada preferencialmente nos seguintes formatos:

a) em gráfico vetorial, com textos convertidos em curvas, formato AI, CDR ou EPS.

b) em imagem formato JPEG ou TIFF, com resolução mínima de 300 dpi.

## **7. Julgamento dos Trabalhos**

7.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão Julgadora formada por um representante da gestão do *Campus Canoas*, um representante da comunicação do *Campus Canoas*, dois representantes do Grupo de Trabalho para implantação da Incubadora e um representante do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) ou do Escritório Projetos do IFRS.

7.2. Compete à Comissão Julgadora impugnar propostas que não se enquadrem no presente Regulamento.

7.3. A Comissão Julgadora terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno e seus próprios critérios de julgamento, inclusive decidindo que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos pelo Concurso. Não há recurso da decisão da Comissão.

7.4 A Comissão julgadora deverá selecionar até 3 propostas de nomes e identidades visuais (logotipos), conforme a fase do concurso, para que sejam submetidos a processo público de votação.

7.5 A proposta com maior número de votos obtidos nos processos públicos será escolhida.

## **8. Divulgação da Vencedora**

8.1. Os resultados do concurso serão publicados nos meios virtuais do IFRS *Campus Canoas*.

8.2. A entrega do certificado às propostas vencedoras ocorrerá em um evento sobre Inovação em data a ser definida.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

## **9. Garantias dos Direitos e das Obrigações**

9.1. O simples ato de inscrição pressupõe, por parte da concorrente, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.

9.2. O ato de inscrição no concurso implica o compromisso, no caso de ser escolhida vencedora, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos patrimoniais da criação intelectual (marca) à Incubadora Tecno social do *Campus Canoas*, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que esta venha a fazer, preservados os direitos morais relativos à autoria.

9.3. Desde já, participante(s) vencedor/a (es/as) concorda(m) em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para Incubadora do IFRS *Campus Canoas*, para uso exclusivo na divulgação deste concurso e de seus resultados.

9.4 As imagens utilizadas nas propostas deverão ser públicas ou inéditas. O participante se responsabiliza pela não utilização de imagens protegidas por direitos autorais; reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca coletiva ou de certificação por terceiro; reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; reprodução ou imitação de elemento característico ou diferenciador de título de estabelecimento ou nome de empresa de terceiros, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos; nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão; entre outras vedações, dentre as contidas no art.124 da Lei nº 9279/96.

## **10. Considerações Finais**

10.1. O trabalho escolhido, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores.

10.2. Este concurso poderá ser cancelado, a qualquer momento, sem aviso prévio. Caso isto ocorra, os trabalhos recebidos até esta data não serão utilizados pela Incubadora do *Campus Canoas*.

10.3 Todos os participantes da fase 1 e/ou fase 2 receberão certificado de participação no concurso.

10.4 Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: [incubadora@canoas.ifrs.edu.br](mailto:incubadora@canoas.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

10.5 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-geral do Campus Canoas  
Portaria 149/2020